



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**DECRETO N° 2.606,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A NÃO REALIZAÇÃO DE
FESTIVIDADES NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE
E LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando a atual crise econômica enfrentada por diversos municípios do País, inclusive pelo Município de Iguape (SP);

Considerando as medidas judiciais que bloquearam verbas estaduais e federais repassadas ao Município de Iguape (SP);

Considerando a transição administrativa e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o luto oficial pelo qual passa o Brasil, diante da tragédia ocorrida na madrugada do dia 29 de novembro, a qual envolveu diversos atletas brasileiros.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial pelo período de 3(três) dias, em memória dos atletas falecidos no dia 29 de novembro de 2016.

Art. 2º - Em virtude dos motivos apresentados não ocorrerão festividades no próximo dia 03 de dezembro, data do aniversário da cidade de Iguape (SP).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2016

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**